



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.976, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.772, de 16 de novembro de 2023, um crédito adicional especial, da ordem de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado as atividades da Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo, assim classificado:

02 – PODER LEGISLATIVO

53 – PROCURADORIA JURÍDICA

001 – Procuradoria Jurídica

01.031.0072.2150 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Procurador Jurídico.

01 - Tesouro

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º – A cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, será por anulação parcial consoante dispõe o §1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação orçamentária abaixo classificada:

02 – PODER LEGISLATIVO

53 – PROCURADORIA JURÍDICA

001 – Procuradoria Jurídica

01.031.0072.2150 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Procurador Jurídico.

01 - Tesouro

30-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....(-) R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de agosto de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de agosto de 2024.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

